



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/93 - de 02 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre unificação dos lotes nº 01,03 e 04-A, da quadra 06, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação dos lotes nºs 01,03 e 04-A (um, três e quatro-A), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 1.024,07m² (um mil, vinte e quatro metros e sete centímetros quadra - dos), de propriedade do senhor Enio Valdir Ceni, protocolado nesta Prefeitura sob nº 413/93, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 03, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 02 e chácara nº 94, com as distâncias de: 21,91m, 15,34m e 15,00m e os azimutes de: 96º30'20"; 18º40'19" e 96º30'18";

Este: confronta-se com lote nº 04, com a distância de 47,44 metros e o azimute de 208º40'19";

Oeste: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 25,59m e o azimute de 298º11'20";

Oeste: Confronta-se com a Rua São Paulo, com a distância de 19,47m e o azimute de 358º41'07".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de dezembro de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de dezembro de 1993.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete